



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 101/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 4.769 de 09 de setembro de 1965, e o regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934 de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO simplificar a sigla, "CRA-GO", para melhorar a sua apresentação visual;

CONSIDERANDO que a sigla "CRAGO" proporciona uma identificação mais direta e de fácil leitura;

CONSIDERANDO buscar maior clareza e simplicidade;

CONSIDERANDO que a ausência do hífen torna a digitação mais prática e contribui para uma imagem visual mais atraente em documentos, materiais de comunicação e logotipos.

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva; e

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CRAGO, em sua 15ª Reunião, realizada no dia 20 de novembro de 2023.

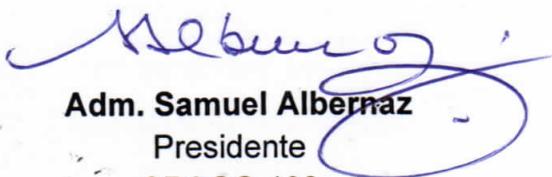
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alteração da sigla do Conselho Regional de Administração de Goiás, removendo o hífen, transformando a sigla em "CRAGO".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192